

COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**REQUERIMENTO Nº , DE 2022
(Do Sr. Alexandre Padilha e da Sr. Erika Kokay)**

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com vistas a discutir HIV/Aids e Hepatites Virais no referido segmento e as políticas públicas voltadas para enfrentamento das infecções citadas.

O Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com vistas a discutir a incidência do HIV/Aids e Hepatites nas pessoas com deficiência e as políticas públicas voltadas para enfrentamento das infecções citadas.

Para a audiência sugerimos os seguintes convidados:

1. Ministério da Saúde;
2. Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos – CENTRODH;
3. Centro de Promoção a Saúde – CEDAPS;
4. Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids HNP+ Brasil;
5. Conselho Nacional de Saúde e
6. Rede in.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22484159900>



* C D 2 2 4 8 4 1 5 9 9 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A saúde é um direito social garantido na Constituição de 1988 e têm como entusiasmo criador o valor da igualdade entre as pessoas. Isso porque, dentre os fundamentos dessa Constituição, encontramos a dignidade da pessoa humana, sendo um dos objetivos essenciais da República Federativa do Brasil - a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV). Esses dispositivos estão logo no primeiro Título da Constituição Federal e devem ser considerados preceitos fundamentais para a perfeita compreensão e correta interpretação do texto constitucional.

A atenção à saúde, destinada à pessoa com deficiência, pressupõe uma assistência específica à sua condição, ou seja, serviços estritamente ligados à sua deficiência, além de assistência a doenças e agravos comuns a qualquer cidadão. O direito à saúde compreende tanto o direito de estar sadio quanto o de ser tratado e se preparar para a vida e o direito à prevenção de doenças (direito de permanecer sadio), pelo que as políticas públicas sanitárias merecem especial destaque.

Neste contexto os serviços relativos ao atendimento preventivo ou de cuidado às doenças sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS e saúde reprodutiva e sexual devem ser acessíveis às pessoas com deficiência, pois trata-se de um segmento que necessita de apoio cotidianamente.

Há muito a ser feito, a realização de estudos e pesquisas de natureza quantitativa, a adoção de políticas públicas de prevenção, educação, divulgação e tratamento, o aperfeiçoamento dos sistemas de coleta de dados para que identifiquem a eventual condição de deficiência e época de sua instalação, adequação dos serviços de saúde para que tenham as condições de acessibilidade preconizadas por leis e decretos, que garantam o atendimento com dignidade, segurança e autonomia, produção de material educativo com conteúdo significativo para cada tipo de deficiência, considerando as suas especificidades e demandas, capacitação dos profissionais de saúde, dentre outras ações.

No Distrito Federal o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22484159900>

* CD22484159900*

após uma parceria com a sociedade civil, realizou a formação dos servidores da unidade na Língua Brasileira de Sinais, com o atendimento aos surdos por diversos anos. Ocorre que, após o remanejamento de duas servidoras, o serviço foi suspenso há mais de cinco meses. Essa situação retrata que a política pública ainda não é efetiva e fica a cargo da disposição voluntaria de um ou outro funcionário, que se compromete com o atendimento. Por fim, é fundamental a realização desse debate e a construção de políticas públicas para enfrentar a epidemia do HIV/AIDS entre pessoas com deficiência no Brasil.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2022

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal PT/SP

ERIKA KOKAY
Deputado Federal PT/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22484159900>



* C D 2 2 4 8 4 1 5 9 9 9 0 0 *